

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO

25ª Sessão de 2023

(25ª Sessão Virtual)

Data: 10/10/2023

Horário de início: 13:30 horas

Presidente: Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA.

Secretário(a): FRANCISCO TADEU ERTAL DA SILVA.

Participantes:

Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA

Juiz Federal PABLO COELHO CHARLES GOMES

Juíza Federal KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

Às 13 horas e 30 min foi aberta a presente sessão de julgamento da 2ª Turma Recursal Federal do Espírito Santo, na forma da Resolução nº 345/2020, 378/2021, 465/2022 e 481/2022 do Conselho Nacional de Justiça, bem como do TRF2-RSP-2022/00053 e TRF2RSP202000059A, que dispõem acerca do Juízo 100% Digital e a possibilidade das sessões virtuais. Presentes os seguintes juízes(as) relatores(as) e/ou suplentes: Dr. LEONARDO MARQUES LESSA (presidente), Dr. PABLO COELHO CHARLES GOMES e Dra. KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA, os quais participaram de forma telepresencial (artigo 2º da Recomendação nº 14, do Conselho da Justiça Federal). Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5001693-90.2022.4.02.5004/ES (PAUTA: 12)

RECORRENTE: IDELBERTO JOSE ZAMPERLINI (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DUARTE CARNEIRO (OAB ES020602)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DA SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5021424-81.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 17)

RECORRENTE: LUCIANO NUNES DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA IVONE KURTH (OAB ES015489)

ADVOGADO(A): JORGE ANTONIO FERREIRA (OAB ES007552)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JORGE ANTONIO FERREIRA POR LUCIANO NUNES DA COSTA

RECURSO CÍVEL Nº 5003803-02.2021.4.02.5003/ES (PAUTA: 14)**RECORRENTE:** NORBERTO MESQUITA PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA CAROLINI SIMADON (OAB ES028590)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** FREDSON REISEN**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA CAROLINI SIMADON POR NORBERTO MESQUITA PEREIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5003103-26.2021.4.02.5003/ES (PAUTA: 4)**RECORRENTE:** GILDASIO ARAUJO BARBOSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)**ADVOGADO(A):** RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** RENATO CASTELO BRANCO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR GILDASIO ARAUJO BARBOSA

RECURSO CÍVEL Nº 5033494-67.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 5)**RECORRENTE:** ORDILEI MARIA DA SILVA CARVALHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)**ADVOGADO(A):** RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ROUNILO FURLANI COSTA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR ORDILEI MARIA DA SILVA CARVALHO

RECURSO CÍVEL Nº 5000198-05.2022.4.02.5006/ES (PAUTA: 6)**RECORRENTE:** CARLOS ALBERTO SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)**ADVOGADO(A):** RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR CARLOS ALBERTO SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5000529-02.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 13)

RECORRENTE: MARILENE FRANCA SANTOS OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)
ADVOGADO(A): RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RENAN CORREA BRAGA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR MARILENE FRANCA SANTOS OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5020029-54.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 15)

RECORRENTE: ADILSON GONCALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)
ADVOGADO(A): JOAO VITOR FAGUNDES ZANELATO (OAB ES036583)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR ADILSON GONCALVES DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5003131-63.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 23)

RECORRENTE: JOSEMAR DE SOUZA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)
ADVOGADO(A): RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: BRUNO ARANTES PAZOLINI
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR JOSEMAR DE SOUZA LIMA

RECURSO CÍVEL Nº 5019369-60.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 26)

RECORRENTE: LUCINEIDE DE MATOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)
ADVOGADO(A): RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALYNE MENDONCA MARQUES TON
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR LUCINEIDE DE MATOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5003309-09.2022.4.02.5002/ES (PAUTA: 24)

RECORRENTE: VERA LUCIA TOGNERI DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GILIO TUAO LORENCINI (OAB ES027696)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLODOALDO FREGADOLLI CALADO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO PARCIALMENTE PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DESDE A ÚLTIMA CESSAÇÃO EM 31.10.2021 ATÉ A DATA DA PERÍCIA JUDICIAL, 21.10.2022, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GILIO TUAO LORENCINI POR VERA LUCIA TOGNERI DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5005051-57.2022.4.02.5006/ES (PAUTA: 21)

RECORRENTE: RAMON ALVES CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LÍVIA NOGUEIRA ALMEIDA (OAB ES018483)
ADVOGADO(A): MILENA SPINASSÉ SCARPATI (OAB ES019035)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS SUPRA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LÍVIA NOGUEIRA ALMEIDA POR RAMON ALVES CORREA

RECURSO CÍVEL Nº 5001811-40.2020.4.02.5003/ES (PAUTA: 3)

RECORRENTE: LUIZA PEREIRA SANTANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JHONATA DA SILVA CORREA SANTOS (OAB ES029343)
ADVOGADO(A): LUCINER GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR (OAB ES030725)
ADVOGADO(A): JHONATA DA SILVA CORREA SANTOS
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARCELO DETTOGNI SARMENGI
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUCINER GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR POR LUIZA PEREIRA SANTANA

RECURSO CÍVEL Nº 5023059-97.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 27)

RECORRENTE: EDINALDO MOTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL BORGES MONTEIRO (OAB ES016544)
ADVOGADO(A): GABRIELLA SANTOS LOPES (OAB ES037563)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LOMANTO DENADAI
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DIVIRJO DO VOTO DA MM. RELATORA. DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA. O JUÍZO A QUO DEVERÁ FACULTAR À PARTE AUTORA A REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PERICIAL (CASO A AUTORA NÃO COMPAREÇA E NÃO JUSTIFIQUE, CABERÁ JULGAR COMO ENTENDER CABÍVEL), A SER REALIZADA POR OUTRO PERITO. CABE AO AUTOR O ÔNUS PROCESSUAL DE LEVAR AO PERITO OS DOCUMENTOS MÉDICOS DE QUE DISPÕE. SEM HONORÁRIOS E SEM CUSTAS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA. O JUÍZO A QUO DEVERÁ FACULTAR À PARTE AUTORA A REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PERICIAL (CASO A AUTORA NÃO COMPAREÇA E NÃO JUSTIFIQUE, CABERÁ JULGAR COMO ENTENDER CABÍVEL), A SER REALIZADA POR OUTRO PERITO. CABE AO AUTOR O ÔNUS PROCESSUAL DE LEVAR AO PERITO OS DOCUMENTOS MÉDICOS DE QUE DISPÕE. SEM HONORÁRIOS E SEM CUSTAS. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GABRIELLA SANTOS LOPES POR EDINALDO MOTA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5007065-60.2021.4.02.5002/ES (PAUTA: 8)

RECORRENTE: LUZIA VIEIRA DOMINGOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE IRINEU DE OLIVEIRA (OAB ES004142)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLODOALDO FREGADOLLI CALADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA POR LUZIA VIEIRA DOMINGOS

RECURSO CÍVEL Nº 5004199-33.2022.4.02.5006/ES (PAUTA: 7)

RECORRENTE: RIVELINO ALVARENGA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELLA MOGNATTO BATISTA (OAB ES028026)

ADVOGADO(A): JOÃO CLÁUDIO VIEIRA RIBEIRO (OAB ES019994)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO COLLI (OAB ES019096)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROUNILO FURLANI COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5000203-30.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 22)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

RECURSO CÍVEL Nº 5002334-75.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 16)

RECORRENTE: JOEDE MENEZES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AYLÁ COGO VIALI (OAB ES024309)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU, BEM COMO CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA ACRESCEM À CONDENAÇÃO DO INSS A OBRIGAÇÃO DE AVERBAR INTEGRALMENTE O PERÍODO DE 01/09/2015 A 02/02/2021 COMO TEMPO ESPECIAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: AYLA COGO VIALI POR JOEDE MENEZES DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5007191-79.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 30)

RECORRENTE: GABRIELA BATTISTI KNOBLAUCH MONTEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VICTOR MARQUES (OAB ES021565)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO A FIM DE ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA ANÁLISE DO MÉRITO, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VICTOR MARQUES POR GABRIELA BATTISTI KNOBLAUCH MONTEIRO

RECURSO CÍVEL Nº 5011730-88.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 19)

RECORRENTE: SIMONE DOS SANTOS AZEREDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELENA DAMASCENO LISBOA (OAB ES032061)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

UNIDADE EXTERNA: PAB JUSTIÇA FEDERAL VITORIA, ES

PERITO: THAIS PEREIRA MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: HELENA DAMASCENO LISBOA POR SIMONE DOS SANTOS AZEREDO

RECURSO CÍVEL Nº 5000372-17.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 1)

RECORRENTE: MARILDA RODRIGUES BORCHI (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)
ADVOGADO(A): JULIANA RIGAMONTE TEIXEIRA (OAB ES029340)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA AUTORA, CONDENANDO-A EM CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, DEVENDO-SE

OBSERVAR, CONTUDO, O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5005633-94.2021.4.02.5005/ES (PAUTA: 2)

RECORRENTE: GILSOMAR EPIFANIO CELESTRINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRENTE: LUCINEA EPIFANIO CELESTRINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRENTE: WANDERSON EPIFANIO CELESTRINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRENTE: NEUZIMAR EPIFANIO CELESTRINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRENTE: CLEIDIMAR EPIFANIO CELESTRINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FREDSON REISEN

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES; E, NÃO OBSTANTE, COM BASE NO EFEITO TRANSLATIVO, REFORMAR A SENTENÇA E EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000559-25.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 9)

RECORRENTE: VALDETE GINELLI (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5002370-20.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 10)

RECORRENTE: EVA FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: FREDSON REISEN

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000782-81.2022.4.02.5003/ES (PAUTA: 11)

RECORRENTE: EVANDRO DA CONCEICAO FALCAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRENTE: EDIVANIA DA CONCEICAO FALCAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRENTE: EDNA DA CONCEICAO FALCAO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRENTE: EUCIMARA CONCEICAO FALCAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRENTE: EURIDES DA CONCEICAO FALCAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. CONTUDO, DEVE SER OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5009576-97.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 18)

RECORRENTE: CEZAR AUGUSTO DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JADER NOGUEIRA (OAB ES004048)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JAIRO IZIDRO ROSSETTI NAVARRO JUNIOR

PERITO: THAIS PEREIRA MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5022589-66.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 20)

RECORRENTE: JURACI DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JADER NOGUEIRA (OAB ES004048)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALYNE MENDONCA MARQUES TON

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5004295-51.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 25)

RECORRENTE: MARLENE PANCIERI MAIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BARBARA ALVES CAVALLEIRO COLNAGHI DANIEL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5007805-81.2022.4.02.5002/ES (PAUTA: 28)

RECORRENTE: ROSANGELA MARQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA (OAB ES006639)

ADVOGADO(A): VALÉRIA DALBÓ (OAB ES021302)

ADVOGADO(A): LAIANE ULIANA DA COSTA (OAB ES036267)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: SALIM RESK CARONI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5044984-86.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 29)

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNANDO JOSE GARCIA

RECORRIDO: NADIR APARECIDA NASCIMENTO NUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIO DE SOUZA GOMES (OAB MG120075)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA BANCO RÉU. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E AO

PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000202-45.2022.4.02.5005/ES (MESA: 1)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

RECURSO CÍVEL Nº 5002339-71.2020.4.02.5004/ES (MESA: 1)

RECORRENTE: GERALDO SONEGHETT (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DUARTE CARNEIRO (OAB ES020602)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE RURAL, EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR (SEGURADO ESPECIAL), BEM COMO QUANTO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE PERÍODOS COMO EMPREGADO RURAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO MICROSSISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS SÓ É CABÍVEL QUANDO A PARTE FOR RECORRENTE E TOTALMENTE VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995 E ENUNCIADO N. 68 DESTAS TURMAS RECURSAIS/ES). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003006-20.2021.4.02.5005/ES (MESA: 2)

RECORRENTE: ARMINDA DA CONCEICAO REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E AO RECURSO DO INSS. CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, FICANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO DO INSS EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995, OBSERVADA A ORIENTAÇÃO VEICULADA PELO ENUNCIADO N. 111, DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 16:09 horas, tendo sido julgado(s) 33 processo(s).

Vitória, 10 de outubro de 2023.